

PROJECTO DE RESOLUÇÃO Nº 183/XI

Recomenda ao Governo que crie a figura do Voluntário de Proximidade.

Exposição de Motivos

1 – Muitas vezes, o voluntariado é exercido numa relação de proximidade entre vizinhos.

2 – A crise social que o país atravessa recomenda um alargamento do conceito de voluntariado, tal como já sucede noutros países, visando, sempre que possível, aumentar o grau de solidariedade social do nível micro, de rua, do bairro, de vizinhança.

3 – Este tipo de “voluntariado vizinho” é muitas vezes feito sem vínculo necessário a uma entidade, instituição ou organização.

4 – Importa, assim, criar uma figura que assemelhe o “voluntário vizinho” a um voluntário de proximidade, conferindo-lhes o acesso a alguns benefícios mediante a respectiva certificação e sempre com carácter facultativo.

Pelo exposto, a Assembleia da República, nos termos da alínea b) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa, delibera recomendar ao Governo que:

Crie a figura do Voluntário de Proximidade, visando maximizar a solidariedade social das situações de carência, e permitindo-lhe aceder, facultativamente, a benefícios já previstos ou a determinar na lei.

Palácio de São Bento, 22 de Junho de 2010

Os Deputados,